



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

PARECER CONTROLE INTERNO – 0381/2022 - PMSCO

Assunto: Pedido de 1º (PRIMEIRA) aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no **Contrato nº 2022030803**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02006004/22, Pregão Eletrônico Nº 008/2022- SRP

CONTRATADA: L P FREITRAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO.
CNPJ: 33.485.098/0001-73

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO:

Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e dos prédios pertencentes A Prefeitura, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas-PA. Através do fornecimento de material de consumo, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos de manutenção elétrica preventiva e Prédios desta administração pública. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2023, nos termos do art. 57, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

O Contrato Nº 2022030803, tem como objeto a “**contratação de empresa para fornecimento de material elétrico a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública e dos prédios pertencentes A Prefeitura, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de São Caetano de Odivelas-PA**”, com prazo de execução com vigência até 31/12/2022. O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços por meio do contrato acima referido, gerando assim, a necessidade de prorrogá-lo, pois, se trata de serviços de natureza continuada indispensável, com preço e condições vantajosas, na qual a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

contratada vem prestando excelentes serviços, com o fornecimento de material de consumo, sendo de extrema necessidade para a manutenção elétrica preventiva de órgão e Prédios Públicos, na utilização preventiva de manutenção elétrica e outros fins a qual do maior conforto para atendimentos aos nossos munícipes odivelenses.

DA PRELIMINAR:

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a advogada Fernanda do Socorro Oliveira Farias-OAB nº 50.667 / PE, inscrita no CPF n: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Departamento de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Conforme estabelece Orientação Normativa nº 03/2009, da A.G.U, para que a prorrogação do ajuste possa se concretizar cumpre averiguar se houve, ou não, a ocorrência de dois fatos impeditivos a extrapolação do atual prazo de vigência ou solução de continuidades nos aditivos precedentes.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação encaminhado a este Departamento para análise e parecer referente ao 1º Aditivo Prorrogação de prazo aos contratos nº **2022030803**, o qual foi celebrado originalmente em 30 de dezembro de 2022, tendo sua vigência para mais 5 (cinco) meses, assim sendo o contrato expira em 31 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade a prestação do serviço, pretende celebrar o 1º aditamento de prorrogação de prazo por mais 5 (cinco)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

meses, com execução nas mesmas cláusulas do contrato original, inclusivo de preço, na forma do artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93, dada a boa fiel prestação dos serviços contratados que o Executivo Municipal manifestou interesse em continuar, tendo vigência no período de 30 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023, estando em conformidade com o parecer jurídico.

1. Pedido de 1º (primeiro) Aditamento de reajuste de prazo na vigência contratual nº **2022030803**, encaminhadas à Exma. Prefeita Municipal Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro. Datado no dia 12 de dezembro de 2022.
 - Contrato nº **2022030803**.
 - Origem: Processo Administrativo nº 02006004/22 – PMSCO – Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP.
 - Contratada: L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTREICO
2. Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária encaminhada ao Secretário Municipal Esp. De Plan. E Gestão, em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Datado em 12 de dezembro de 2022.
3. Despacho ao Departamento de Contabilidade referente solicitação de Dotação Orçamentária para custeio de despesas para 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, conforme solicitação da Gabinete da Prefeita. Datado em 13 de dezembro de 2022.
4. Despacho ao Secretário Municipal Esp. De Planejamento e Gestão, informando a existência de adequação orçamentária e financeira para custeio de despesas para deflagração do procedimento para que o contrato originário do processo administrativo nº 02006004/22 onde trata-se do 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência contratual, nas mesmas condições propostas nos contratos original nº 2022030803. Datado em 14 de dezembro de 2022.
5. Despacho a Exma. Prefeita Municipal do Informativo de Dotação Orçamentária e solicitação de autorização. Datado em 14 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

6. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira conforme inciso II, art. 16, lei complementar nº 101/2000, que as despesas especificadas no contrato em anexo nos autos deste processo possuem adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual) e compatibilidade como PPA – 2021/2024 (Plano Plurianual). Datado em 14 de dezembro de 2022.
7. Termo de Autorização de prorrogação de prazo. Datado em 14 de dezembro de 2022.
8. Despacho ao Setor Jurídico solicitando parecer para o 1º termo aditivo que versam sobre prorrogação de prazo contratual, conforme lei 8.666/93. Datado em 15 de dezembro de 2022.
9. Minuta do Termo Aditivo de Acréscimo de Prazo.
10. Parecer jurídico favorável, opinando pela celebração do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo do processo Administrativo nº 02006004/22 e Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP, referente aos contratos originário nº 2022030803 levam a concluir ser perfeitamente possível aditiva o contrato administrativo enumerado acima, estando associado aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido. Conforme o artigo 57, II da lei nº 8.666/93. Datado em 15 de dezembro de 2022.
11. Parecer Controle Interno: decide pelo deferimento do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, oriundo do contrato originário do procedimento administrativo nº 02006004/22, constatado no contrato original que o prazo estabelecido foi insuficiente, visto que, é justificável na necessidade inerente da Secretaria Municipal de Administração de manter este contrato pelo prazo de mais 5 (cinco) meses como consta nos autos do processo, por motivo de se tratar de serviço de natureza continuada. Mantendo inalterada as demais disposições presentes no contrato administrativo, atendendo aspectos legais conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Firmando assim o contrato de 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a L P FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO.

DA CONCLUSÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a legalidade e regularidade processo do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2021 – 060102, com o que prevê o art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93. Portanto plenamente autorizada pela legislação pertinente, decido pelo deferimento para a realização do 1º aditivo de prorrogação de prazo, conforme solicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 28 de dezembro de 2022

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno